

PARECER CONCLUSIVO Nº 018/2022 – FMAS

Órgão Concessor: Prefeitura de Guarulhos – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social
Organização Social: Centro Social Brasil Vivo
CNPJ: 59.648.824/0001-15
Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração: 5227/2018
Projeto/Programa: Construindo Um Futuro Melhor
Serviço: Proteção Social Básica – SCFV
Fundo: Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)
Fonte do Recurso: Municipal
Valor Global: R\$ 518.400,00
Processo Adm.: 9905/2019

Em atendimento ao constante no Termo de Colaboração em referência à Instrução Normativa nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, procedemos a verificação da Prestação de Contas do **exercício de 2021, 01/01/2021** até **31/12/2021**, conforme consta no Processo Administrativo número: **9905/2019** e com base nos documentos analisados

ATESTAMOS que:

I) A Organização da Sociedade Civil está em pleno funcionamento e localiza-se no(s) seguinte(s) endereço(s):
 Avenida Nova Cumbica, 919 -Vila Nova Cumbica – Guarulhos – SP – CEP.: 07231-000;

É uma Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos e tem por finalidade estatutária desenvolver atividades de assistência e promoção social de pessoas, grupos e comunidades, o desenvolvimento de atividades de assistência social voltadas a integração das famílias, e a melhoria da qualidade de vida de crianças, adolescentes, adultos e idosos, bem como, dos indivíduos em situação de vulnerabilidade, entre outros;

O objeto do recurso repassado constitui na execução de serviço específico do Sistema Único de Assistência Social, tipificado como Serviço de Convivência e Fortalecimento dos Vínculos – SCFV (06 a 14 anos – Construindo um Futuro Melhor), no âmbito da Rede de Proteção Social Básica, em regime de Parceria, na modalidade Colaboração, conforme plano de trabalho aprovado, com recursos oriundos do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS e naquelas despesas consideradas pertinentes, gerou economicidade nos resultados alcançados em relação ao previsto em programa governamental;

II) Verificamos os repasses realizados através do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, totalizando o montante de R\$ 518.400,00 (Quinhentos e dezoito mil e quatrocentos reais), conforme demonstrativo abaixo:

Relação dos repasses concedidos

Origem do Recurso:		Municipal	R\$ 518.400,00	
Nota de Empenho	Nº Ordem de Pagamento	Data do Repasse	Valor da OP	
3974/2021	4976/2021	22/02/2021	R\$ 86.400,00	
	9384/2021	22/03/2021	R\$ 43.200,00	
	13904/2021	04/05/2021	R\$ 43.200,00	
	19173/2021	24/05/2021	R\$ 43.200,00	
	23034/2021	22/06/2021	R\$ 43.200,00	
	27280/2021	14/07/2021	R\$ 43.200,00	
	32233/2021	17/08/2021	R\$ 43.200,00	
	37866/2021	23/09/2021	R\$ 43.200,00	
	43280/2021	13/10/2021	R\$ 43.200,00	
	48755/2021	17/11/2021	R\$ 43.200,00	
	52753/2021	09/12/2021	R\$ 43.200,00	
Valor Total Repassado			R\$ 518.400,00	
Saldo Transportado do Exercício Anterior			R\$ 79.737,16	
Rendimentos de Aplicação Financeira			R\$ 1.520,78	
Valor Total			R\$ 599.657,94	
Despesas Aprovadas			R\$ 599.629,91	
Valor Pago Com Recurso da Própria Organização da Sociedade Civil			R\$ 0,00	
Valor Glosado Restituído Pela OSC			R\$ 0,00	
Valor Glosado a Ser Restituído			R\$ 0,00	
Saldo Não utilizado, transportado para ser utilizado no exercício de 2022			R\$ 28,03	

Na prestação de Contas, foram apresentados comprovantes de despesas efetuadas no valor total de R\$ 599.629,91 (quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos), as quais foram aplicadas em custeio (Recursos Humanos, Encargos Sociais e Material de Consumo) para a Organização da Sociedade Civil **Centro Social Brasil Vivo**.

III) recebemos as Prestações de Contas do ente beneficiário em:

Recurso Municipal:

Datas	19/04/21	07/06/21	26/07/21	23/09/21	17/11/21	21/01/22

não houve aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

IV) Valores aplicados no objeto do Repasse estão demonstrados juntamente com o item II.

V) Não há devolução de eventuais glosas, saldo transportado para utilização em exercício subsequente;

VI) As atividades desenvolvidas com recursos próprios e as verbas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e com os resultados alcançados, sendo que, a presente constatação, se baseia em relatório do setor de Monitoramento e Avaliação, o qual aferiu que no acompanhamento das ações, ainda que de forma remota, a OSC cumpriu com o objeto de parceria firmado durante o período de vigência no que se refere ao caráter técnico;

VII) Cumpriu as cláusulas pactuadas e naquilo que foi considerado pertinente, esteve em conformidade com a regulamentação da matéria;

VIII) Os gastos efetuados foram aferidos e aqueles considerados pertinentes ao plano de trabalho foram julgados regulares, havendo nesses casos perfeita contabilização, atestados pelos controles internos do beneficiário e do conessor;

IX) Não se aplica, conforme § 1º do art. 200;

X) Os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem;

XI) Apresentou certidões atualizadas a cerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas;

XII) Atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;


XIII) O controle interno do Órgão Público Concessor existe e funciona regularmente, sendo responsável o Diretor do Departamento de Controle Interno – CGM01, Rodrigo Souza Santos, CPF: 359.816.908-60.

XIV) Não houve visita *in loco* pelo órgão ou entidade público(a) conessor(a), porém, realizado Monitoramento e Avaliação conforme descrito no item VI.

Diante da documentação verificada emitimos

Parecer Conclusivo favorável à sua aprovação.

Guarulhos, 10 de junho de 2022


IARA SALVINA DE OMENA
Chefe de Divisão Administrativa
Responsável pelo exame da prestação de contas


PATRICIA LINS
Diretora do Departamento de Gestão Social


FÁBIO CAVALCANTE
Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social